



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 137/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.532.271/0001-41, estabelecida na Rodovia 351, KM 06, Lote 07 e 08, Zona Rural, Cidade de Cuiabá-MT., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Danilo Moscheta Gonçalves, ocupando o cargo de Diretor, Brasileiro, Casado, RG nº 30753041-3 SSP/MT e CPF nº 205.440.248-69, **detentora de itens da Ata de Registro de Preços nº 064/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços da Saúde de até 500kg/mensal**, Classificados dos Grupos "A", "B" e "E", que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	Quant. Lic.	Quant. Adt.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	Valor Total
1	6.000	1.500	KG	contratação de Empresa Especializada para <b>Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços da Saúde de até 500kg/mensal</b> , Classificados dos Grupos "A", "B" e "E"	<b>4,50</b>	6.750,00

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global, perfazendo o valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde a quantidade constante no contrato original não foi suficiente para o atendimento das necessidades no atendimento aos pacientes do SUS, principalmente diante da pandemia do **covid-19**, justificante assim o acréscimo pretendido.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 137/2019**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 05 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
CONTRATANTE

**WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP**  
Danilo Moscheta Gonçalves  
CPF nº 205.440.248-69

**GUILHERME JUNIOR POZZOBOM**  
Portaria 484/2020 de 04/08/2020  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91